ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
e Relatório do auditor independente

ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
e Relatório do auditor independente

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstração da posição financeira.....5

Demonstração do resultado.....6

Demonstração do resultado abrangente.....7

Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8

Demonstração dos fluxos de caixa.....9

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.....10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Arch - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Arch Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo")**, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Arch Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** em **28 de fevereiro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Determinação do valor justo dos títulos e valores mobiliários

A determinação do valor justo dos títulos e valores mobiliários foi considerada como um principal assunto de auditoria pela representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, pela complexidade das metodologias de mensuração que podem ser utilizadas e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização destes investimentos, conforme descrito na nota explicativa nº 5.

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a: avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações, revisão das demonstrações contábeis mais recentes disponíveis da investida, em 31 de dezembro de 2024, auditadas por outros auditores independentes, avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo e avaliação das divulgações nas demonstrações contábeis do Fundo.

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na referida nota explicativa.

Ênfase

Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 as ações da Dobrevê Participações S.A. integrantes da carteira, foram mensuradas ao valor de R$ 490.094 mil, e foram atualizadas pelo método de equivalência patrimonial da companhia, considerando práticas contábeis vigentes, consistentes e adequadas ao Fundo à época da preparação das suas demonstrações contábeis e conforme entendimento da administração e gestão do Fundo. Na época da preparação das presentes demonstrações contábeis do Fundo, foram apresentadas, as últimas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da companhia, examinadas por outros auditores independentes, que emitiram em 27 de maio de 2025, relatório sem modificações. Destaca-se, todavia, a existência de laudo de avaliação a valor justo do mesmo ativo, para a data base de 30 de setembro de 2024, emitido em 24 de fevereiro de 2025 e, que emergiu durante o exame das presentes demonstrações contábeis do Fundo. Referido laudo, preparado por empresa especializada e revisitado no processo, trouxe um valor justo de aproximadamente R$ 320.107 mil, que se apresenta notadamente inferior ao valor patrimonial mencionado acima, ensejou discussões com a administração e especialistas, donde surgiu o entendimento das principais causas para esta situação, sendo elas: (a) Consumo e pagamento de Dívida nos médio e longo prazos; (b) Geração de lucros (não de caixa) no período de projeção; (c) Custo de capital próprio – retorno inferior ao custo de oportunidade gerado pelo conceito de CAPM (Modelo de “Valuation” por custo médio ponderado de capital) – circunstâncias estas conhecidas pelo administrador e gestor do Fundo, dentro do contexto temporal e no bojo das informações apresentadas. Nossa opinião não contém modificação relativa a esse assunto.

Outros Assuntos

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo em 29 de fevereiro de 2024 e emitimos nosso relatório em 28 de agosto de 2024, sem modificações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- •. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a

fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

•. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

•. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

•. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

•. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Vagner Quartero Martim
Sócio contador - CRC 1SP164.984/O-6
YPC Auditun S Auditoria Independente S/S
CRC 2SP034.906/O-3

ARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**321**	**0,07**	**745**	**0,13**
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	**321**	**0,07**	**743**	**0,13**
Cotas de fundos de invesmento Renda Fixa	321	0,07	743	0,13
Outros ativos	**-**	**-**	**2**	**-**
Outros ativos	-	-	2	-
Não circulante	**490.094**	**99,93**	**562.297**	**99,89**
Investimentos (Nota 5)	**490.094**	**99,93**	**562.297**	**99,89**
Ações de companhias fechadas				
Dobrevê Participações S.A. (Nota 5)	490.094	99,93	562.297	99,89
Total do ativo	**490.415**	**100,00**	**563.042**	**100,02**
Passivo				
Valores a pagar	**16**	**-**	**117**	**0,02**
Taxa de administração (Nota 10)	15	-	91	0,02
Taxa de fiscalização CVM	1	-	7	-
Auditoria e custódia	-	-	19	-
Total do passivo	**16**	**-**	**117**	**0,02**
Patrimônio líquido (Nota 8)	**490.399**	**100,00**	**562.925**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**490.415**	**100,00**	**563.042**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição dos resultados dos exercícios	**28/02/2025**	**29/02/2024**
Ações de companhias investidas (Nota 5)	**(72.203)**	**(90.248)**
Resultado com equivalência patrimonial	(72.203)	(90.228)
Resultado nas negociações	-	(20)
Resultado com outros ativos financeiros	**51**	**15.074**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	51	3.343
Resultado com cotas de fundos de investimento de participaçõ	-	11.731
Despesas operacionais	**(374)**	**(499)**
Taxa de administração (Nota 10)	(299)	(424)
Taxa de fiscalização CVM (Nota 11)	(37)	(49)
Auditoria e custódia (Nota 11)	(12)	(32)
Demais despesas/receitas (Nota 11)	(26)	6
Resultado líquido dos exercícios	**(72.526)**	**(75.672)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado líquido dos exercícios	**(72.526)**	**(75.672)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido abrangente dos exercícios	**(72.526)**	**(75.672)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social integralizado	Cisão	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**1.023.594**	**-**	**(38.710)**	**(260.708)**	**724.176**
Saída por cisão	-	(60.579)	-	-	(60.579)
Amortização de cotas (Nota 9)	-	-	(25.000)	-	(25.000)
Resultado do exercício	-	-	-	(75.672)	(75.672)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**1.023.594**	**(60.579)**	**(63.710)**	**(336.380)**	**562.925**
Resultado do exercício	-	-	-	(72.526)	(72.526)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**1.023.594**	**(60.579)**	**(63.710)**	**(408.906)**	**490.399**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 17.253.657/0001-63
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 76.621.457/0001-85

Demonstração do fluxo de caixa - Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	51	3.343
Pagamento de taxa de administração	(375)	(365)
Pagamento de auditoria e custódia	(31)	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(43)	(50)
Pagamento diversos	(24)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(422)**	**2.903**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Compra de ações de empresas investidas	-	(5.000)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	-	(861)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	**-**	**(5.861)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Saída por cisão	-	(1.500)
Pagamentos de amortizações de cotas	-	(25.000)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**(26.500)**
Variação de caixa e equivalantes de caixa	**(422)**	**(29.458)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	743	30.201
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	321	743
Variação de caixa e equivalantes de caixa	**(422)**	**(29.458)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **Arch - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** foi constituído em 14 de dezembro de 2012 e iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da primeira Integralização de cotas. Em assembleia geral de cotistas poderá ser deliberado o encerramento, antecipação ou prorrogação do prazo de duração do fundo, nos termos definidos no regulamento do Fundo.

O Fundo é remanescente da cisão parcial do patrimônio líquido do Arrow Fundo de Investimento em Participações, com versão da parcela cindida correspondente a 100% das ações detidas nas companhias Dobrevê Participações S.A. e Dobrevê Logística S.A. para o Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM30/ 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 e demais regulamentações aplicáveis (“Valores Mobiliários”).

O Fundo foi classificado pela administração como “não entidade de investimento”, uma vez que não preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 579 e que a gestora não possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, e também junto às sociedades investidas.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários

(CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administradora em 07 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos exercícios em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Ações de companhias fechadas

São avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, devendo ser levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor, e na impossibilidade admite-se a utilização de demonstrações contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor.

e) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas são amortizados do valor das ações, conforme a aplicação da

porcentagem da participação do Fundo no capital social.

f) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O subgrupo caixa e equivalente de caixa na demonstração da posição financeira, representa os valores dos depósitos a vista, em contas de livre movimentação, bem como cotas de fundos de investimentos de renda fixa, com liquidez diária e que possui a sua rentabilidade passiva em DI.

	28/02/2025	29/02/2024
Lazer Soberano Referenciado DI Longo Prazo FIF	321	
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	-	11
FICFI Santander RF Referenciado DI	-	732
Total de caixa e equivalentes de caixa	**321**	**743**

Cotas de fundos de investimentos financeiros

O **Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro** tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

O **Fundo de Investimento BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O **Santander FICFI Renda Fixa Referenciado DI** tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, por meio da alocação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 51 (2024 R$ 3.343) registrado na rubrica de Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa.

5. Investimentos

a. Ações de companhias fechadas

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	28/02/2025			29/02/2024		
Denominação social	**Quantidades**	**Valor contábil**	**%PL da investida**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**%PL da investida**
Dobrevê Participações S.A.	553.232	490.094	99,99%	553.232	562.297	99,99%
Total	**553.232**	**490.094**	**99,99%**	**553.232**	**562.297**	**99,99%**

b. Avaliação das ações nos exercícios

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Companhias investidas	29/02/2024	Resultados por equivalência patrimonial	28/02/2025
Dobrevê Participações S.A.	562.297	(72.203)	490.094
Total	**562.297**	**(72.203)**	**490.094**

Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

Companhias investidas	29/02/2023	Adição/ aporte de ações	Dissolução da investida	Baixa por cisão	Resultados por equivalência patrimonial	28/02/2025
Dobrevê Participações S.A.	562.297	-	-	-	(45.000)	562. 297
Ambar Tech Participações S.A.	48.691	5.000	-	(8.463)	(45.228)	-
WF Tech Holding S.A.	20	-	(20)	-	-	-
Total	**656.008**	**5.000**	**(20)**	**(8.463)**	**(90.228)**	**562. 297**

Em 28 de fevereiro de 2025 as ações integrantes da carteira, foram mensuradas ao valor de R$ 490.094 (2024 - R$ 562.297, apuradas pelo método de equivalência patrimonial da companhia.

Dobrevê Participações S.A.

A Dobrevê Participações S.A. foi fundada em dezembro de 1988, é uma holding criada com o objetivo de administrar os investimentos do Grupo Malwee no setor têxtil, bem como no ramo de administração de bens próprios e investimentos e participações em outras sociedades. A companhia é controladora das empresas Malwee Malhas Ltda. e WF Franchising Ltda.

A companhia tem sua sede social na cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 875.802, dividido em 553.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (2023 - R$ 875.800 dividido 553.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal).

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da companhia foram auditadas pela Ernst &Young Auditores Independentes S.S que emitiram em 27 de março de 2025, parecer sem modificações.

As principais rubricas contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis da Dobrevê Participações S.A. estão abaixo apresentadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	497.858	572.269
Passivo	7.715	9.972
Patrimônio líquido	557.017	605.966
Resultado do exercício	(66.874)	(43.669)

Ambar Tech Participações S.A.

Constituída em 16 de abril de 2013 e sediada na cidade de São Carlos - SP, a Ambar Tech Participações S.A., anteriormente chamada Ambar Indústria e Comércio de Componentes e Instalações Elétricas, Importação e Exportação S.A. (“Ambar” ou “Companhia”) é uma empresa focada em inovação e tecnologia para a construção civil e tem por objeto a industrialização, comercialização, importação e exportação de componentes e solução para habitações, dentre elas soluções elétricas, hidros sanitárias, hidráulicas e de acabamento/revestimento.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo cindiu para um outro Fundo, a totalidade de suas ações nesta investida.

WF Tech Holding S.A.

A WF Tech Holding S.A., fundada em novembro de 2014, é uma holding criada com o objeto de participação em outras sociedades, como acionista ou cotista. A companhia tem sua sede social na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Conforme ata do comitê de investimentos realizada em 02 de fevereiro de 2023, foi aprovada a dissolução, liquidação e extinção da investida, uma vez que não há mais interesse em continuidade em continuidade da atividade empresarial.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado negativo de equivalência patrimonial com investidas no montante de R$ 72.203 (R$ 90.228 em 2024).

6. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única;

(ii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

(iii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única;

(iv) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros,

liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira da Classe Única ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Alvo e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe Única;

(vii) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: O objetivo da Classe Única é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(viii) Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Alvo. Portanto, a capacidade da Classe Única de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe Única dos recursos acima citados;

(ix) Risco Operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

(x) Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento: A Classe Única poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe Única e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xi) Risco de Diluição: A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

(xii) Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

(xiii) Risco de Patrimônio Negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do regulamento e do anexo Descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviço Essencial, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe Única, tampouco por eventual Patrimônio Líquido Negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas;

(xiv) Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Ativos Alvo: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xv) Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador

ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xvi) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas em regulamento;

(xvii) Risco do Mercado Secundário: A Classe Única é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração da Classe Única, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xviii) Risco de Restrições à Negociação: As Cotas da Classe Única serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe Única, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xix) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe Única, pelo fato da Classe Única ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe Única, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe Única, reduzindo sua liquidez no mercado secundário; (xx) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas da Classe Única, por orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xxi) Resgate por Meio da Dação Em Pagamento dos Ativos Integrantes De Carteira Da Classe: Este anexo Descritivo estabelece que, ao final do Prazo de Duração da Classe Única ou em caso de liquidação antecipada, a Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira da Classe Única. Nesse

caso, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxii) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da Classe Única que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe Única encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Classe Única, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;
(xxiii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe Única, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe Única;

(xxv) Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

(xxvi) Risco Cambial: Em função de parte da Carteira da Classe Única poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

(xxvii) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe Única. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única; e

(xxviii) Risco Relacionado à Arbitragem: O regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe Única. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Ativo Alvo em que a Classe Única invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a Carteira da Classe Única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 178.457,429875 cotas escriturais e nominativas, com valor por cota de R$ 2.747,986217 que representa um patrimônio líquido de R$ 490.399 (178.457,429875 cotas escriturais e nominativas, com valor por cota de R$ 3.154,3904 que representa um patrimônio líquido de R$ 562.925 em 2024).

9. Emissões, subscrição, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissões de cotas

O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e possui a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições em regulamento.

Subscrição
As cotas são subscritas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento.

Integralização
A assembleia geral que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de cotas.

Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Amortização de cotas
A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Em qualquer hipótese de amortização está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$25.000.

Negociação das cotas.

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, administrado e operacionalizado pela B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da Administradora e da Gestora.

As Cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observada a restrição de negociação de 6 (seis) meses, aos investidores qualificados e de 1 (um) ano aos investidores de varejo, após o encerramento da oferta, conforme aplicável.

As Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante a Classe Única no tocante à sua integralização e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do anexo descritivo no regulamento. O direito de preferência aqui ressalvado não existirá, contudo, podendo a venda de Cotas ser feita livremente por qualquer Cotista, caso a negociação realizada seja feita com (a) o cônjuge e/ou parentes até o 2º grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (b) sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do Cotista cedente.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de Cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,03% ao ano do Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Administração”), observado o disposto abaixo.:

(i) o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R$ 10,5 reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024.; e

Pelos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, o Gestor fará jus a uma taxa correspondente a R$ R$ 4,5 ao mês, reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 por dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os Prestadores de Serviço Essenciais podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso, sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco Taxa de Performance.

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe Única corresponderá a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA ou 0,00001%, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Classe Única.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização de Cotas Classe Única.

O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias úteis.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, foi apropriada despesa no valor de R$ 299 a título de taxa de administração (R$ 424 em 2024).

Taxa de distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição, o agente distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento do Fundo que aprovar a referida emissão e distribuição, salvo disposto de forma diferente no contrato de prestação de serviços.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve taxa de distribuição.

Taxa do Consultor Especializado

O Consultor Especializado fará jus a remuneração mínima mensal e bruta, a partir da primeira integralização de Cotas, nos termos indicados no contrato de prestação de serviço de consultoria especializada

A remuneração recorrente do Consultor Especializado será apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve taxa de consultor especializado.

11. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	299	0,05%	424	-
Taxa de fiscalização CVM	37	0,01%	49	0,06%
Auditoria e custódia	12	-	32	-
Demais despesas	26	-	-	-
Total	**374**	**0,06%**	**505**	**0,07%**

Patrimônio Líquido Médio em 2025 de R$ 570.119 (2024 - R$ 711.010).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da rentabilidade do Fundo, patrimônio líquido e o valor da cota no exercício foram os

seguintes:

	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	(12,88%)	(14,52%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	570.119	711.010
Valor da cota	2.747,9862	3.154,3904
Rentabilidade teórica %	(12,88%)	(10,72%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

A rentabilidade apresentada acima corresponde apenas à variação da cota e não considera as amortizações ocorridas durante o exercício.

13. Gestão, custódia, tesouraria, distribuição de cotas e consultoria

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Antharus Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo possui aplicações financeiras no Lazer Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro, conforme nota 4 acima, o qual também é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

15. Legislação Tributária

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 16 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a substituição do gestor do Fundo pela Antharus Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.080.408/0001-02 com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Em 31 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovadas as seguintes ordens: (a) a transferência da administração, custódia, controladoria, tesouraria, distribuição e escrituração de cotas do Fundo, da BRL Trust Investimentos Ltda para a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (b) da gestão, da BRL Trust Investimentos Ltda., para a Positiva Investimentos Ltda (c) atualização e ajuste do regulamento do Fundo para refletir as alterações ora aprovadas.

Em 31 de maio de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovadas as seguintes ordens: (a) alteração da composição e ratificação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo em virtude da renúncia do membro Arthur Fischer Neto; (ii) alteração e consolidação do regulamento do Fundo a fim de refletir as deliberações tomadas; (iii) autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

19. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 03 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16.

O Fundo foi adaptado ao novo marco regulatório em 11 de novembro de 2024.

20. Eventos subsequentes

Em 24 de março de 2025, a Assembleia Geral de Cotistas aprovou a assinatura dos aditamentos à alienação fiduciária com os bancos Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e ABC Brasil, ou seus eventuais substitutos, para adequação às novas condições do reperfilamento da dívida da controlada; (ii) a ratificação do investimento dos recursos disponíveis do Fundo no Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo, administrado pela própria Administradora, reconhecendo-se o possível conflito de interesses; e (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia, seus procuradores e a controlada Malwee Malhas Ltda. pratiquem todos os atos necessários à formalização dos referidos aditamentos, garantias e documentos correlatos.

21. Diretor e Contador

Edilberto Pereira	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ - 124459/O**

* * *